



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 517/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo I da Lei nº 517/2010 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 8º, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 567/2012.


CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$ 2.245,89
Diretor Administrativo	01	CC-2	R\$ 2.000,00
Chefe do Departamento Financeiro	01	CC-3	R\$ 1.372,24
Chefe do Departamento Legislativo	01	CC - 4	R\$ 968,66
Assistente Parlamentar	01	CC-5	R\$ 1.023,03
Controlador Interno	01	CC-6	R\$ 1.932,41

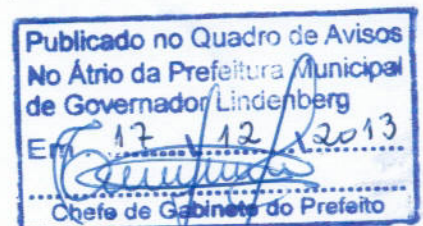
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

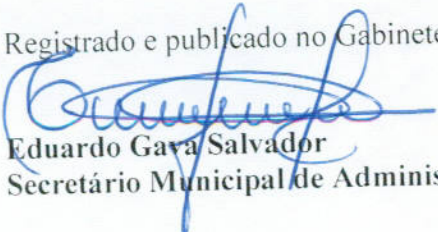
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


PAULO CÉZAR CORADINI
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Eduardo Gava Salvador
Secretário Municipal de Administração

